

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa****Rectificação n.º 1409/2007**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 669/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Sónia Patrícia Lino Borges Rodrigues [...] com início a 1 de Outubro de 2007» deve ler-se «Sónia Patrícia Lino Borges Rodrigues [...] com início a 18 de Setembro de 2007».

1 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves*.

**Escola Superior de Enfermagem
de Maria Fernanda Resende****Aviso (extracto) n.º 16 042/2007**

Por despacho de 6 de Junho de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, foi a Jordão Filipe dos Ramos Abreu renovado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial, 30%, válido por dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

1 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 16 043/2007

Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, foi a Paula Maria Duarte Pinheiro renovado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial, 30%, válido por dois anos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

1 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 16 044/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, foi a Ana Cristina Figueiredo Correia e Silva autorizada, de acordo com a alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2007, a rescisão do seu contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%).

1 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Edital n.º 711/2007**

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Análise Social e Organizacional da Educação, especialização em Formação de Adultos, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar em referência, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com habilitação em Sociologia ou na área de Ciências da Educação.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre.

6 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 1 de Agosto;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo;
- g) Seis exemplares do tema da lição que consta da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Seis exemplares da dissertação que consta da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para os candidatos não habilitados com o grau de doutor;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declararem, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais a nível de graduação e pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional com indicação de data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, devendo ser incluídos os elementos pertinentes à avaliação do desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação ou didácticos realizados, devendo os elementos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — Provas públicas:

10.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito de Análise Social e Organizacional da Educação — Formação de Adultos;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre Análise Social e Organizacional da Educação — Formação de Adultos, reveladora da capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso na área em causa;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

10.2 — Os candidatos habilitados com o grau de doutor no domínio da área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 10.1.

10.3 — Metodologia:

- a) As provas públicas referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.1 serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
- b) A lição referida na alínea a) do n.º 10.1 terá a duração máxima de sessenta minutos;
- c) As provas referidas nas alíneas b) e c) do n.º 10.1 terão a duração máxima de duas horas;
- d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.